



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LEILÃO DE ANIMAIS APREENDIDOS N.º 04/2022

PROCESSO N.º 3942/2022

O Município de Rosário do Sul/RS, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Trânsito e Transporte, torna público que fará realizar **LEILÃO**, do tipo melhor oferta, a ser executado pelo Servidor **CLAUDERI RAMOS OLIVEIRA**, designado pela Portaria n.º 1509/2021, de 29 de dezembro de 2021, objetivando a venda de animais apreendidos pela Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS, soltos em via pública, nos termos da Lei Federal número 8.666/1993 e posteriores alterações, e da Lei Orgânica do Município de Rosário do Sul e das normas consubstanciadas neste Edital.

A sessão pública de arrematação será realizada **às 09:00 horas e 00 min, do dia 06 de Outubro de 2022**, no Teatro João Pessoa, localizado na Rua Amaro Souto, n.º 2247, nesta cidade, na data e horário indicados neste edital.

1 –DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação, o **LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO EGRANDE PORTE, APREENDIDOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO**

SUL/RS, conforme identificados e caracterizados no Anexo I, parte integrante deste Edital.

2 –DO LEILOEIRO E SUAS COMPETÊNCIAS:

3.1- O Leiloeiro em conformidade com o artigo 53 da Lei n.º 8.666/93 é o Senhor **CLAUDERI RAMOS OLIVEIRA**, servidor deste município, que iniciará o leilão de arrematação.

- Executar o LEILÃO, responsabilizando-se por todo o procedimento para a alienação, objeto deste Edital, inclusive pela expedição da nota de arrematação.

- Entregar a ata circunstanciada a Comissão Permanente de Licitação até o 03(três) dias após a realização da seção de arrematação.

3 –DO LEILÃO E SUAS CONDIÇÕES:

- Os animais leiloados serão entregues no estado em que se encontram, livres e desembaraçados de quaisquer ônus;
- O Município de Rosário do Sul/RS não se responsabiliza pela qualidade, deficiência ou pela impossibilidade de aproveitamento do animal, objeto deste LEILÃO;
- O lance deverá ser feito pelo item único e o valor deverá ser igual ou superior ao valor mínimo inicial, informado no Anexo I deste Edital;
- O animal em LEILÃO será apregoado na ordem em que aparecem no Anexo I deste Edital;
- Fica a critério da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS incluir e/ou excluir animais do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

presente LEILÃO; bem como, retirar e agrupar lotes, tudo de acordo com o interesse público, a ser efetuado pelo LEILOEIRO, visando facilitar a venda destes bens.

– Não cabe reclamação, nem desistência após o oferecimento do melhor lance;

– As despesas e responsabilidade com o transporte, carregamento, retirada e transferência do(s) bem(bens) arrematado(s) correrão por conta do arrematante;

– Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência da arrematação.

4 – DOS PAGAMENTOS:

– O arrematante pagará à Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS, através de depósito bancário junto ao **Banco do Brasil, apresentando no ato do depósito documento de identificação: Cédula de Identidade(RG) e CPF.**

Agência: 0330 Conta: 9033-6

– Não serão permitidos descontos para pagamento à vista;

– O Arrematante deverá apresentar, no ato do pagamento, documento de identificação: CNPJ, para pessoa jurídica, e, Cédula de Identidade e CPF, no caso de pessoa física;

– O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional.

5 – DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS BENS:

– O bem arrematado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do leilão, para a retirada, perdendo o arrematante todo e qualquer direito sobre o bem arrematado e não retirado no prazo, sendo considerado DESISTENTE;

– A Nota de Arrematação expedida pelo Leiloeiro Oficial é documento indispensável à entrega do(s) bem(bens) arrematado(s) junto com o comprovante de depósito bancário.

6 – DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

– Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidas através do LEILOEIRO, que atende pelo telefone (55) 99624-5876, de segunda à sexta, no horário de 08 às 11 horas;

– Os interessados não poderão alegar desconhecimento das condições editalícias, bem como das condições em que se encontram os animais, uma vez que a simples participação pressupõe aceitação tácita das normas estabelecidas.

– As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar os bens adquiridos, bem como pleitear a redução do valor de arrematação:

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderão participar do certame qualquer pessoa, física ou jurídica, que esteja na livre administração de seus bens.

Não poderão participar empresas, pessoas físicas e o leiloeiro, dentre as quais haja dirigentes, gerentes, sócios que sejam servidores do Município de Rosário do Sul/RS, Administração direta e indireta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os interessados para a participação na sessão deverá identificar através dos seguintes documentos:

- a) Tratando-se de pessoa física:CPF;
- b) Carteira de Identidade. 8.3.2.Tratando-se de pessoa jurídica:
- c) Nome e endereço completo da empresa interessada;
- d) Número de inscrição no CNPJ/MF;
- e) Telefone e endereço eletrônico(e-mail) para contato;
- f) Cópia autenticada de seus atos constitutivos (contrato social, ata de assembléia, etc.). Se a empresa estiver representada por sócio, este deverá apresentar documento de identidade e comprovar capacidade para contrair obrigações em nome da sociedade.
- g) Tratando-se de representação por meio de preposto,além do documento de identidade deste,deverá ser apresentada, em via original e com firma reconhecida, procuração com poderes específicos para arrematação em nome da sociedade.
- h) Em caso de arrematação, a cópia dos atos constitutivos e procuração, se houver, ficarão retidas para encaminhamento à Secretaria de Planejamento e Gestão, onde tramita o respectivo processo administrativo.
- i) O interessado poderá, em caso de dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, consultar a Comissão de Licitação através de carta protocolada ou e-mail, através dos endereços eletrônicos:adm2.licita@prefeituraderosario.com.br ou adm1.licita@rosariodosul.rs.gov.br,cujos esclarecimentos emanados passarão a integrar o presente processo.Os esclarecimentos serão prestados até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de realização desta licitação, inclusive.

10- DAI MPUGNAÇÃO:

Nos termos do artigo 41 da lei n.º 8666/1993:

- a. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão de leilão.

11. DO FORO:

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rosário do Sul/RS para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Rosário do Sul, 15 de Setembro de 2022.


VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Este Edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica em // 16/09/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 –DO OBJETO:

Licitar a alienação de animais de médio e grande porte, apreendidos nas rodovias e vias públicas da sede edistritos do Município de Rosário do Sul, nos termos da Lei Federal n.º 8666/1993 e posteriores alterações, do Decreto N.º 077/2021 e Código de Posturas, identificados no Anexo I.

JUSTIFICATIVA:

O leilão dos animais apreendidos se faz necessário em cumprimento ao Código de Posturas, capítulo XXII das medidas referentes aos animais, mais precisamente no que refere o art 163:

–Animais de raça fina, bem como os vacuns, cavalares, muares, porcinos, caprinos e ovinos que, apreendidos, não forem procurados no prazo de quinze (15) dias, serão vendidos em leilão, sem que os proprietários assista o direito de qualquer indenização.

2 –CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física e jurídica, independentemente de qualquer formalidade, fazendo-se identificar através de documentos de identidade: CPF ou CNPJ, quando for o caso, que atenda às condições do Edital, sendo excluídas as que, incidirem no disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

3 –DO LEILOEIRO ESUAS COMPETÊNCIAS:

–O Leiloeiro, em conformidade com o art.53 da Lei n.º 8.666/93 e PORTARIA Nº1509, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, é o Senhor **Clauder Ramos Oliveira**, funcionário deste município, que iniciará o leilão de arrematação, e deverá:

4.1.1-Cumprir fielmente o Edital de Licitação do Leilão, responsabilizando-se por todo o procedimento para a alienação, objeto deste.

4.1.2–Entregar a ata circunstanciada à Comissão Permanente de Licitações até 03(três)dias após a realização da sessão de arrematação.

4 –DAS COMPETÊNCIAS PERTINENTES AO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL:

– Providenciar a entrega do animal arrematado na data aprazada.

–Acompanhar todos os trabalhos do leilão por meio da Comissão Permanente de Licitações.

5 –DO LEILÃO E SUAS CONDIÇÕES:

–Os animais leiloados serão entregues no estado em que se encontram, livres e desembaraçados de quaisquer ônus;

–O Município de Rosário do Sul/RS não se responsabiliza pela qualidade, deficiência ou pela impossibilidade de aproveitamento dos animais, objetos deste LEILÃO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- O lance deverá ser feito pelo item único e o valor deverá ser igual ou superior ao valor mínimo inicial
informado no Anexo I deste Edital —Os animais em LEILÃO serão apregoados na ordem em que aparecem no Anexo I do Edital de Licitação;
 - Fica a critério da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul incluir e/ou excluir animais do LEILÃO; bem como, retirar e agrupar lotes, tudo de acordo com o interesse público, a ser efetuado pelo LEILOEIRO, visando facilitar a venda destes bens.
- Não caberá reclamação, nem desistência após o oferecimento do melhor lance;
 - As despesas e responsabilidade com o transporte, carregamento, exames, retirada e transferência do(s) bem(bens) arrematado(s) correrão por conta do arrematante;
- Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência da arrematação.

6 –DOS PAGAMENTOS:

- O arrematante pagará à Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS, através de depósito bancário junto ao **Banco do Brasil, apresentando no ato do depósito documento de identificação: Cédula de Identidade(RG) e CPF**

Agência: 0330 Conta:9033-6

- Não serão permitidos descontos para pagamento à vista;
- O Arrematante deverá apresentar, no ato do pagamento, documento de identificação: CNPJ, para pessoa jurídica, e, Cédula de Identidade e CPF, no caso de pessoa física;
- Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional.

7 –DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS BENS:

- Os bens arrematados terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do leilão, para a retirada dos bens, perdendo o arrematante todo e qualquer direito sobre os bens arrematados e não retirados no prazo, sendo considerado DESISTENTE;
- A Nota de Arrematação expedida pelo Leiloeiro Oficial é documento indispensável à entrega do(s) bem(bens) arrematado(s) junto com o comprovante de depósito bancário.

8 –DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS:

- Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais acerca do Leilão poderão ser obtidas através do LEILOEIRO, que atende pelo telefone (55)996245876, de segunda a sexta, no horário de 08 às 11 horas;
- Os interessados não poderão alegar desconhecimento das condições editalícias, bem como das condições em que se encontram os animais, uma vez que a simples participação pressupõe aceitação tácita das normas estabelecidas.
- As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar os bens adquiridos, bem como pleitear a redução do valor de arrematação;
- Fica a cargo da Comissão Permanente de Licitação a responsabilidade pela substituição do leiloeiro, em sua





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

falta, de modo a não prejudicar a realização do certame;

- Fica eleito o Fórum da Comarca de Rosário do Sul/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do processo licitatório.
- Os animais em LEILÃO serão apregoados na ordem em que aparecem no Anexo I do Edital de Licitação;
- Fica a critério da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul incluir e/ou excluir animais do LEILÃO; bem como, retirar e agrupar lotes, tudo de acordo com o interesse público, a ser efetuado pelo LEILOEIRO, visando facilitar a venda destes bens.
- Não cabera reclamação, nem desistência após o oferecimento do melhor lance;
- As despesas e responsabilidade com o transporte, carregamento, retirada e transferência do(s) bem(s) arrematado(s) correrão por conta do arrematante;
- Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência da arrematação.

Pedro Elias Leão Nunes

Secretário Municipal de Obras, Viação, Trânsito e Transporte.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL/RS
EDITAL DE LEILÃO DE ANIMAIS APREENDIDOS N.º 04/2022

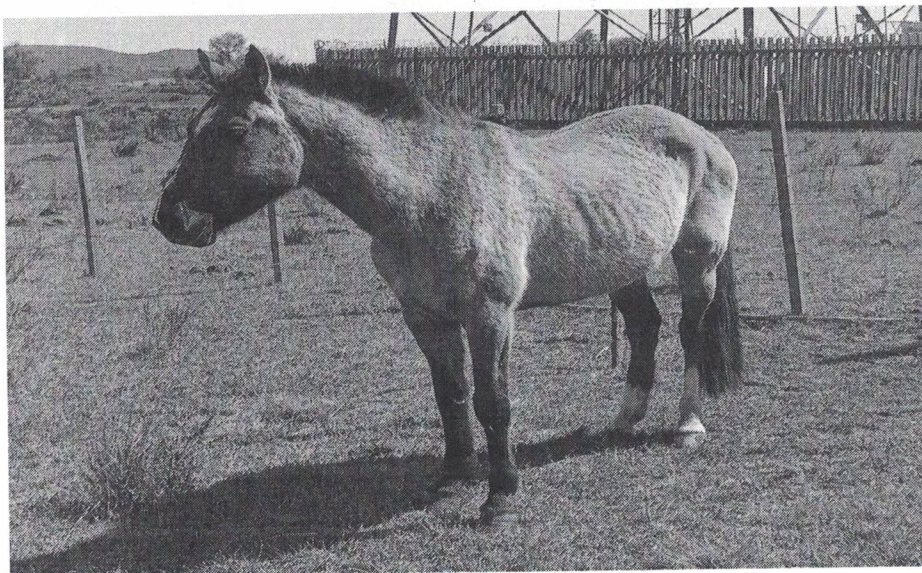
LOTE 1 - Animal1.Cavalo zaino mãos brancas, apreendido no dia 10 de Setembro de 2022, em Rosário do Sul, passando o trevo perto da SOMA.. Estado corporal regular, com aproximadamente 100(cem) quilos.

Lance inicial- R\$ 100,00 (cem) reais = peso x R\$ 1,00 (hum real)



LOTE 2 – Animal2.Égua lubuna malacara 2 patas brancas, apreendida no dia 25 de Agosto de 2022, em Rosário do Sul, na Av Coronel Sabino ao lado da oficina do dudu (2 dias atada no mesmo lugar).. Estado corporal magra, com aproximadamente 200(duzentos) quilos.

Lance inicial- R\$ 200,00 (duzentos) reais = peso x R\$ 1,00 (hum real)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

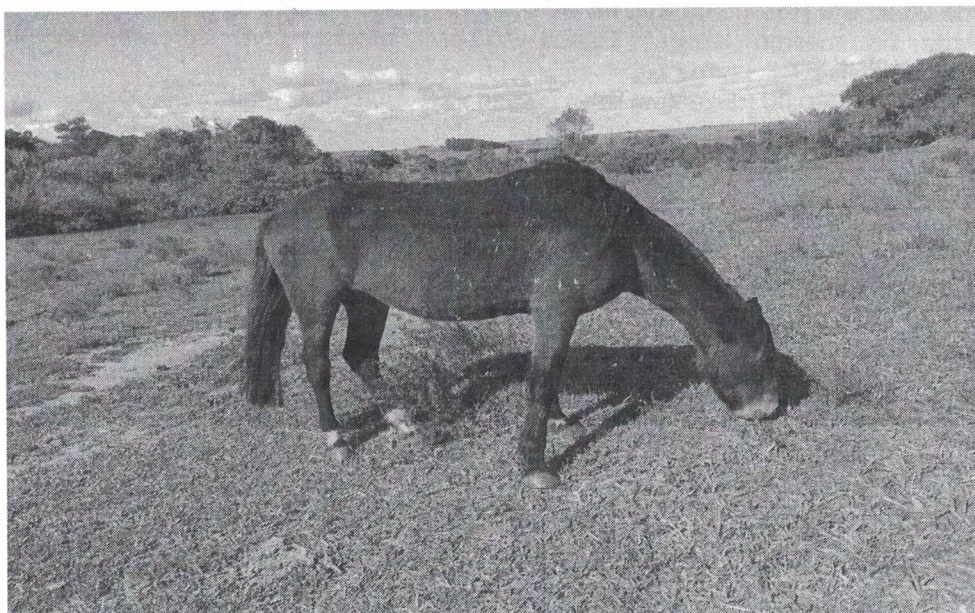
LOTE 3 –Animal3.Égua tostada malacara, apreendida no dia 24 de Agosto de 2022, em Rosário do Sul, na Rua João Brasil nas proximidades do Posto Ipiranga.Estado corporal regular, com aproximadamente 160(cento e sessenta) quilos.

Lance inicial-R\$ 160,00 (cento e doze) reais = peso x R\$ 1,00 (hum real)



LOTE 4 –Animal4.Cavalo zaino, 3 patas brancas, estrela branca na testa ,apreendido no dia 08 de Julho de 2022, em Rosário do Sul, na BR290 KM480 (Polícia Rodoviária). Estado corporal regular, com aproximadamente 210(duzentos e dez) quilos.

Lance inicial-R\$ 210,00 (duzentos e dez) reais = peso x R\$ 1,00 (hum real)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

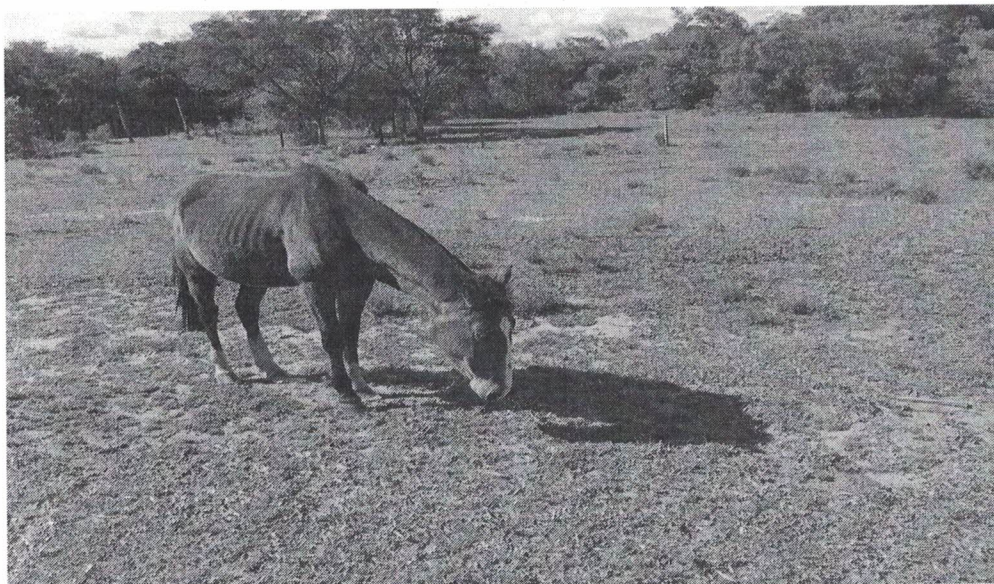
LOTE 5 –Animal5.Cavalo Lubuno com 4 patas brancas e uma estrela na testa, apreendido no dia 18 de Julho de 2022, em Rosário do Sul, na BR 290 na entrada da Vila Carmelo. Estado corporal regular, com aproximadamente 260(duzentos e sessenta) quilos.

Lance inicial-R\$ 260,00 (duzentos e sessenta) reais = peso x R\$ 1,00 (hum real)



LOTE 6 –Animal6.Cavalo Zaino Malacara, 3 patas brancas apreendido no dia 26 de Julho de 2022, em Rosário do Sul, na Rua Amaro Souto em frente ao Giribone Gás.Estado corporal regular, com aproximadamente 160(cento e sessenta) quilos.

Lance inicial-R\$ 160,00 (cento sessenta) reais = peso x R\$ 1,00 (hum real)

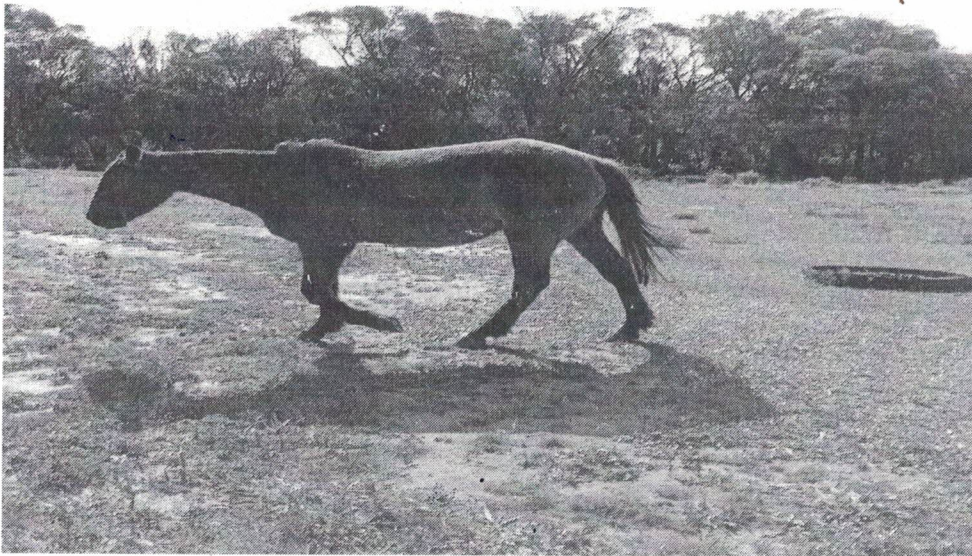




PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 7 –Animal7. Égua Barrosa, apreendida no dia 26 de Julho de 2022, em Rosário do Sul na Rua Amaro Souto em frente ao Giribone Gás. Estado corporal regular, com aproximadamente 180 (cento e oitenta) quilos.

Lance inicial-R\$ 180,00 (cento e oitenta) reais = peso x R\$ 1,00 (hum real)



LOTE 8 –Animal8. Cavalo Tordilho, apreendido no dia 26 de Julho de 2022, em Rosário do Sul na Rua Coronel Sabino em frente cemitério . Estado corporal regular, com aproximadamente 200 (duzentos) quilos.

Lance inicial-R\$ 200,00 (duzentos) reais = peso x R\$ 1,00 (hum real)

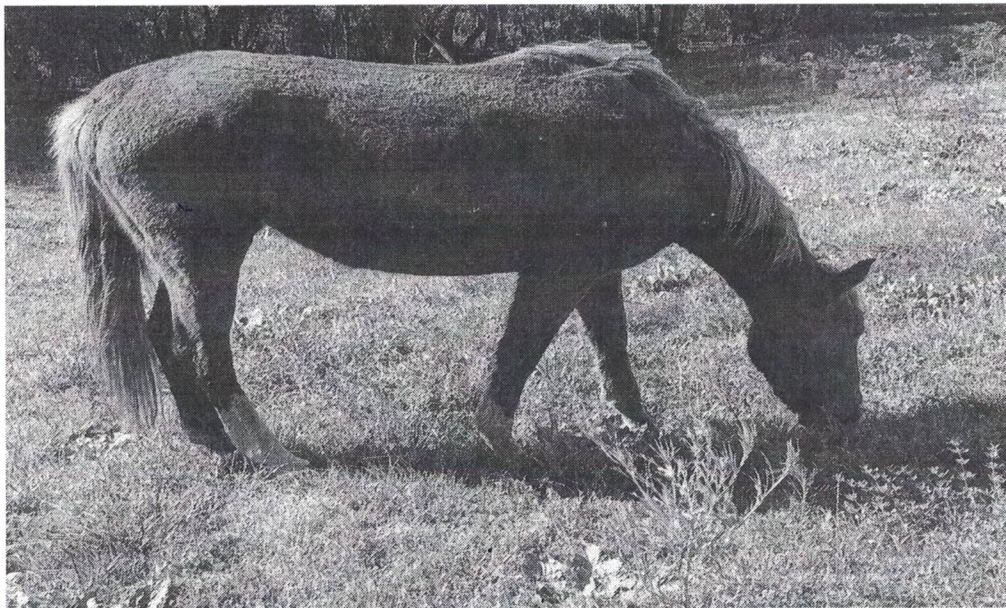




PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 9 –Animal9. Égua Tostada Lazona, apreendida no dia 10 de Setembro de 2022, na Br 290 passando o trevo perto da SOMA . Estado corporal regular, com aproximadamente 130 (cento e trinta) quilos.

Lance inicial-R\$ 120,00 (cento e trinta) reais = peso x R\$ 1,00 (hum real) –desconto pela deficiência.



Pedro Elias Leão Nunes

SecretárioMunicipal de Obras, Viação, Trânsito e Transporte.